

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: "Consultoria Ambiental 07" <consultoriaambiental07@gmail.com>

Data: Terça-feira, 12 De novembro De 2019 10:37 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 91967787/2019 - POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA): <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/sistema-de-licenciamento-ambiental-sla>

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Não foram atendidas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 04/11/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: "Consultoria Ambiental 07" <consultoriaambiental07@gmail.com>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Data: 04/11/2019 02:25 PM
Assunto: PROTOCOLO N° 91967787/2019 - POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

- Anexar FCE PDF com assinatura em todas as páginas;
- Informar seo empreendimento possui algum tipo de regularização ambiental pela intervenção em APP. (curso d'água canalizado)

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM